

OFÍCIO N. 218/GP/PGM/2026

Cacoal/RO, 06 de maio de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, responsável pela execução de atividades essenciais relacionadas à manutenção e preservação ambiental, bem como à conservação da infraestrutura urbana verde do Município, incluindo a manutenção de áreas públicas, do viveiro municipal e demais ações operacionais.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela SEMMA dependem diretamente da utilização de veículos para o deslocamento de equipes, transporte de materiais, atendimento de demandas urbanas e execução de serviços em diversos pontos do Município; Considerando, ainda, que a eventual indisponibilidade de combustível compromete a mobilidade das equipes e, por conseguinte, a adequada execução dos serviços públicos essenciais, podendo ocasionar prejuízos à manutenção das áreas verdes, à limpeza urbana e às demais atribuições institucionais da Secretaria.

Diante do exposto, faz-se necessária a disponibilização de saldo orçamentário suficiente para viabilizar o empenho de despesa em favor de empresa especializada no fornecimento de combustível (abastecimento de veículos), cuja contratação encontra-se em regular processo licitatório.

Nesse sentido, propõe-se a previsão de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com base em estimativa técnica de consumo, a fim de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços prestados pela SEMMA ao longo do exercício de 2026.

Ademais, cumpre informar que a redução do saldo ora proposta não acarretará prejuízo às ações planejadas, tampouco àquelas já em execução por esta unidade administrativa, uma vez que foi precedida de análise técnica criteriosa do planejamento orçamentário e financeiro vigente.

Registra-se, por fim, que não se trata de existência de sobra orçamentária, mas de medida de readequação interna dos recursos disponíveis, com vistas à otimização de sua aplicação. Tal ajuste mostra-se indispensável para assegurar o atendimento das demandas prioritárias da Secretaria, especialmente aquelas de natureza contínua e essencial, garantindo, assim, a observância dos princípios da eficiência, continuidade e interesse público na prestação dos serviços sob sua responsabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº /PMC/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.452.0031.2.256.	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO - SEMMA	
239 - 3.3.90.30.00.00	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
Total Suplementação:		R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.452.0031.2.256.	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO - SEMMA	
240 - 3.3.90.39.00.00	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
Total Redução:		R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de maio de 2026.

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
07/05/2026 16:27:52



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
06/05/2026 12:58:47

[Assinado Digitalmente]
CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6.390



MEMORANDO Nº 156/SEMMA/2026

Cacoal, 04 de maio de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Para: Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN

ASSUNTO: Solicitação de Crédito Adicional Suplementar – Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, responsável pela execução de atividades essenciais relacionadas à manutenção e preservação ambiental, bem como à conservação da infraestrutura urbana verde do município, incluindo a manutenção de áreas públicas, viveiro municipal e demais ações operacionais;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela SEMMA dependem diretamente da utilização de veículos para deslocamento de equipes, transporte de materiais, atendimento de demandas urbanas e execução de serviços em diferentes pontos do município;

Considerando, ainda, que a indisponibilidade de combustível compromete a mobilidade da equipe e, conseqüentemente, a execução dos serviços públicos essenciais, ocasionando prejuízos à manutenção das áreas verdes, limpeza urbana e demais atribuições da Secretaria;

Diante disso, faz-se necessária a disponibilização de saldo orçamentário para viabilizar o empenho em favor de empresa especializada no fornecimento de combustível (abastecimento de veículos), visando atender as demandas desta Secretaria, cuja contratação encontra-se em processo de licitação;

Nesse sentido, propõe-se a previsão de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com base em estimativa de consumo, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela SEMMA ao longo do exercício de 2026.

Ademais, cumpre informar que a redução do saldo ora proposta não acarretará prejuízo às ações planejadas nem àquelas já em execução por esta unidade administrativa, uma vez que foi precedida de análise criteriosa do planejamento orçamentário e financeiro vigente.

Registra-se que não há sobra orçamentária, tratando-se, na realidade, de medida de readequação interna dos recursos disponíveis, com vistas à otimização de sua aplicação. Tal ajuste mostra-se indispensável para assegurar o atendimento das demandas prioritárias da Secretaria, especialmente aquelas de caráter contínuo e essencial, garantindo, assim, a regularidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.



Diante do exposto, justifica-se a necessidade, solicitamos a gentileza em providenciar PROJETO DE LEI para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente, conforme arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, sem alteração do valor global do orçamento, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no exercício de 2026, conforme tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	
19.001. 18.452.0031.2.256		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO		19.001. 18.452.0031.2.256		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO - SEMMA	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
239	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 200.000,00	240	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 200.000,00
Total Geral							R\$ 200.000,00

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o art. 43, §1º inciso III da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
Elias Nunes De Oliveira
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
DECRETO: 11.131/PMC/2026



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ELIAS NUNES DE OLIVEIRA



04/05/2026 14:33:30

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade/?identificador=3a2f8333-26f6-4a98-95bc-ab111ef0d230>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

